



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0032320-59.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “Organização de Grandes Eventos com Autoridades”

Capacitação de 20 pessoas em treinamento fechado, na modalidade presencial fechada para servidores e servidoras do TRE-SP

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE)

Responsável pela demanda: Marina Lopes Fernández

E-mail: coeve@tre-sp.jus.br Ramal: 2310

Coordenadoria: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE)

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência (SPR)

2. Previsão de recebimento do objeto: 03/12/2025 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo **R\$ 900.000,00** o valor referente a cursos)

Fonte: Lei n. 15.121/2025 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

Sim. Qual/quais: uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Serão utilizados os recursos de acessibilidade do local do evento

() Não.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “Organização de Grandes Eventos com Autoridades”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: CAF Decoração de Interiores e Eventos LTDA

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A escolha do profissional ou da empresa fundamenta-se na notória especialização compatível com o objeto a ser contratado. Tal especialização decorre do desempenho anterior, experiência comprovada, publicações, estrutura organizacional, qualificação da equipe técnica ou outros atributos diretamente relacionados à área de atuação. Esses elementos permitem concluir que o trabalho a ser desenvolvido será essencial e plenamente adequado à execução e à qualidade esperada do objeto contratual.

A notória especialização do instrutor pode ser facilmente verificada por meio da análise de seu currículo, o qual evidencia sua capacitação e reconhecimento na área temática do curso (doc.6978702). Resumo do currículo abaixo:

Merks Alessandro Germano: Cerimonialista, Mestre de Cerimônias e Palestrante. Formado em Direito e em Turismo pela USP e locutor profissional formado pelo Senac. Com experiência na organização de eventos desde 1996, ingressou no TJSP e em seu gabinete de Cerimonial em 2001. Desde 2013 é Coordenador do setor e responsável pela organização e execução de todos os eventos da Corte Paulista em todo o Estado.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Trata-se da contratação do curso "Organização de grandes eventos com Autoridades", destinado aos servidores da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE), da Secretaria da Presidência (SPR), da Coordenadoria de Gestão Documental (COGED) e da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (COEJEP).

A capacitação tem por objetivo propiciar a qualificação mais avançada dos servidores, incluindo, além da equipe que integra os quadros da COEVE, os servidores pertencentes a outras unidades, que possuem conhecimento básico de cerimonial, e auxiliam e/ou também organizam os eventos que ocorrem nesta Corte.

Ademais, a COEVE é composta, em sua maioria, por servidores recém-integrados ao quadro, os quais necessitam de capacitação adequada para o pleno desempenho de suas atribuições.

Salienta-se que o conteúdo do curso terá aplicação prática direta na rotina dos servidores envolvidos na execução de eventos. O programa contemplará desde a integração do setor de cerimonial com os demais setores da instituição até o tratamento das diversas peculiaridades inerentes à organização de eventos com

autoridades. Serão abordados temas como tratativas, precedência, recepção e acomodação. Além disso, será apresentado o passo a passo para a organização de grandes eventos, bem como será tratado sobre o acompanhamento de eventos realizados por terceiros — desde a etapa de precursora ao fim da solenidade.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 20 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6978699

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso “Organização de Grandes Eventos com Autoridades”, na modalidade presencial, deve-se à inexistência de alternativas equivalentes que contemplem as particularidades requeridas.

Trata-se de evento exclusivo voltado ao cerimonial público, de grande relevância para as atividades de cerimonial e eventos deste Tribunal.

O curso será feito em turma fechada, pelo motivo de seu conteúdo ser específico para a área de cerimonial e eventos, e ser organizado exclusivamente para servidores que atuam e/ou auxiliam nessa área. Além disso, por questões didáticas e de qualidade no acompanhamento das atividades, há limitação no número de participantes por turma.

A modalidade será presencial, sendo esta a única opção disponibilizada. Tal escolha justifica-se pela natureza prática do tema, que demanda interação direta e a realização de simulações presenciais, mais eficazes nesse formato.

O treinamento não é oferecido gratuitamente com o nível de especificidade e detalhamento necessários para atender às demandas institucionais.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do(a) instrutor(a): link ou doc. SEI n. 6978702

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 14.500,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi

dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Marina Lopes Fernández

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Mislaine da Silva Vicente

Marina Lopes Fernández

Coordenadora da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE)

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Denise Lira de Campos

Secretária da Presidência (SPR)

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES FERNÁNDEZ**,
COORDENADORA, em 29/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS**, **SECRETÁRIA**, em
29/10/2025, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6978698** e o código CRC **34AC3C01**.
